



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL
DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA –
INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE
GOIÁS E A EMPRESA NIPPON AR
CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME
“PRORROGAÇÃO”.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS/SURGO, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços-MDIC, com sede em Brasília, Distrito Federal e com unidade técnico-administrativa, na Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente o **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC -GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **NIPPON-AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.621.984/0001-28, com sede a Rua P-32, nº 100, Qd. P-99, CEP. 74.543-460 Setor dos Funcionários, Goiânia – Goiás, neste ato representada, pelo Senhor **SERGIO TSUTOMO IUASSE**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua: Gersina Borges Teixeira, nº. 320, Apto: 503 CEP: 74.815-400 Ed. Cabo Canaveral, vila Maria José - Goiânia – Goiás, Portador da C.I nº. 1.394.978 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 333.360.911-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de **execução indireta**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Inmetro/Surgo nº3122/2015, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 1/2016, com amparo da Lei nº. 10.520, de 17 de julho e 2002, da Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº. 2.271 de 07 de julho 1997, Decreto nº. 6.204/2007 de 5 de Setembro de 2007, na Lei nº. Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, Decreto nº. 3.722 de 09 de janeiro de 2001, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 02 de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº. 27 de 10 de novembro de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01 de 19 de

1



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009 aplicando subsidiariamente, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **04 de abril 2018 a 04 de abril de 2019**, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, segundo disposição legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 O valor global estimado do presente Termo Aditivo foi avençado em **R\$30.000,00** (trinta mil reais), com valor mensal estimado de **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) que será atendido com recurso orçamentário do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0147282020, Programa de Trabalho: 109119, tendo sido emitida Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE800007, emitida em 12 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custeio de partes das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Conforme Cláusula Sexta do Contrato Originário a garantia também deverá ser prorrogada e suplementada para cobrir o presente aditamento no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543
MOD-Gabin-022 Rev 08. Apr. Jun/16 – Pg. 2/3 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030

2



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

5. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

6.2. Fique eleita a Justiça Federal de Goiânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente termo de contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

6.3 E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

ANDRÉ LUIZ ABRÃO
Pelo Contratante

André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo

Goiânia, 04 de abril de 2017.

SÉRGIO TSUTOMO IUASSE
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF: 130.316.781-68

02 - TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF: _____